



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### PORTARIA Nº 325/2025

*Instaura Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa F.J.M. Materiais para Construção LTDA, CNPJ nº 48.765.062/0001-10 e designa Comissão Processante.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 21 a 27 do Decreto Municipal nº 77/2025,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 165/2025, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela instauração de Processo Administrativo para apuração de Responsabilização – PAAR;

**CONSIDERANDO** as irregularidades verificadas no Contrato nº 43/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2024, consistentes em descumprimento contratual quanto à entrega do objeto, mesmo após notificações formais expedidas pela Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público, assegurar a legalidade e o contraditório,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo para apuração de Responsabilização – PAAR em face da empresa F.J.M. Materiais para Construção LTDA, CNPJ nº 48.765.062/0001-10, contratada por meio do Contrato nº 43/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2024, para apuração de possíveis infrações previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 77/2025.

**Art. 2º** A apuração terá por objeto:

I – a identificação da contratada;

II – os fatos que ensejam a apuração, consistentes no descumprimento contratual relativo à entrega do objeto pactuado;

III – o enquadramento dos fatos às normas pertinentes, especialmente os arts. 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

IV – as cláusulas editalícias e contratuais descumpridas, relativas à entrega, prazo e execução integral do objeto;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

V – a vinculação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo Administrativo nº 01/2025, Ata/Contrato nº 43/2024, Nota Fiscal nº 000.054/2024 e demais documentos correlatos.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores efetivos/estáveis para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do processo:

I – Lyne Claide Menezes Dos Santos;

II – Maria Claudia Moreira Dos Santos Silva;

**Art. 4º** A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, devendo observar rigorosamente os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 77/2025 e na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Determino a imediata notificação da empresa para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 77/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japira/PR, 03 de setembro de 2025.

**Hariel Vieira Fogaça**  
Prefeito Municipal